



Fls. _____
Proc. 0076264/2020
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

CONTRATO Nº. 025/2020

REF. PROCESSO Nº. 076264/2020/SECID

NOTA DE EMPENHO Nº. 230/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID E A EMPRESA ISEC – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS DO RESIDENCIAL JOSÉ CHAGAS, SÃO LUÍS/MA.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, **Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 000.580.473-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ISEC – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.453.823/0001-96, situada na Avenida Colares Moreira, nº. 07, Edifício Vinicius de Moraes, Quadra 28, Salas 801 e 803, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.075-441, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Luiz Celso Cutrim Batista**, CPF nº. 035.366.703-00, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para contratação de empresa para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Residencial José Chagas, em São Luís – MA, conforme consta no processo administrativo nº. 76264/2020/SECID e da Nota de Empenho nº. 230/2020, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para a Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Residencial José Chagas, em São Luís – MA. A proposição de intervenção através de trabalho social, cujo instrumento é o PTTS, cabe à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Estado do MA – SECID.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O Contratante e a Contratada vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos colacionados ao Processo Administrativo nº. 76264/2020/SECID, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 576.391,56 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº. 230/2020:

Unidade Orçamentária	12101
Ação	33236
Função	16
Subfunção	482
Programa	0588
Fonte	0311
Natureza da Despesa	33.90.39.99

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e entrará em vigor na data de recebimento da Ordem de Serviço condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela SECID:

I. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, metas(eventos) e demais elementos neles referidos;

II. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;